

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Art. 3º - B da Portaria MPS Nº 519/2011.
Incluído pelo Art. 2º da Portaria MPS Nº 170, de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.



<p>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</p> <p>Unidade Gestora do RPPS Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI CNPJ: 02.548.293/0001-71</p>	<p>Nº./Ano: 478/2015</p> <hr/> <p>Data: 10/11/2015</p>
<p>Resgate</p> <p>Valor: R\$ 720,00</p>	<p>Dispositivo da Resolução CMN</p> <p><u>FI Renda Fixa – Art. 7º, IV</u></p>

Histórico da Operação

RESGATE NO FI BB CURTO PRAZO ADMINISTRADOR SUPREMO. Resgate realizado para cobrir despesas administrativas do Instituto.

Característica dos Ativos

Para alcançar seus objetivos o Fundo aplicará seus recursos em FI's que apresentem carteira composta, isolada ou cumulativamente, por Títulos Públicos Federais ou ativos financeiros privados, pós-fixados ou prefixados desde que indexados ou sintetizados à CDI/SELIC, ou em operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais.

<p>Proponente:</p> <p>Hudson Dessaune da Silva C.P.F. 081.467.867-07</p>	<p>Gestor:</p> <p>Geraldo Alves Henrique C.P.F. 015.198.777-73</p> <p>Certificação CPA-20 – ANBIMA Validade: 07/04/2018</p> <p style="text-align: center;">  </p>	<p>Responsável:</p> <p>Hudson Dessaune da Silva C.P.F. 081.467.867-07</p> <p>Certificação CPA-20 – ANBIMA Validade: 28/10/2018</p> <p style="text-align: center;">  </p>
--	--	---